

Ata de 249ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 12/09/2025.

No décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo, Diretor-Geral, Sr. Alexandre Careta Ventorim, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Eduardo Calegari Fabris, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Débora Cristina Niero, o Diretor de Saneamento Básico, Sr. Mamoru Togawa Komatsu e a Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Sra. Tatiana Santos de Oliveira, secretariados pela Assistente Administrativo Isabella Patrícia Pinto Bulle. **1 – Instrução de Serviço para delegar competências à Gerência Administrativa e Financeira – GAF. Processo 2025-H9C7K.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que apresentou aos demais a minuta de instrução de serviços considerando a fundamentação no art. 16 e 18 da Lei Complementar nº 827/2016, que confere ao Diretor-Geral a atribuição o de expedir atos normativos necessários a organização o administrativa da Agência, e também se harmoniza com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, no que concerne a designação de fiscais e gestores contratuais. Cumpre destacar que a proposta, além de conferir maior celeridade e eficiência a gestão administrativa e financeira, preserva a supervisão e o acompanhamento do Diretor Administrativo e Financeiro, nos termos do art. 2º da minuta, mantendo a unidade de comando. Registrou, ainda, que a minuta revoga expressamente a Instrução de Serviço nº 036/2023, promovendo atualização normativa interna e eliminando eventuais sobreposições de competência. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **2 - Delegação ao Diretor Administrativo e Financeiro a atribuição de supervisionar, coordenar e orientar as atividades da Gerência de Regulação Econômica e Tarifária (GET). Processo 2025-WCDJL.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que apresentou a minuta de Instrução de Serviço de delegação de competência em conformidade com a Lei Complementar nº 827/2016 e o Regimento Interno da ARSP (Resolução nº 071/2024), assegurando racionalidade na supervisão das atividades econômico-financeiras no âmbito da Gerência de Regulação Econômica e Tarifária. A proposta mantém resguardadas as competências técnicas das Diretorias Setoriais e fortalece a integração institucional, em conformidade com os princípios de governança e eficiência administrativa que regem esta Agência. Diante do exposto, o Diretor Administrativo e Financeiro votou pela aprovação da minuta de Instrução de Serviço. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **3 - Plano de Contratações Anual - PCA (Exercício 2025). Processo 2024-7L6HD.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que submeteu à apreciação da Diretoria Colegiada o Plano de Contratações Anual 2025 – Terceira Revisão, elaborado em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, bem como em observância às diretrizes orçamentárias e ao Planejamento Estratégico da Agência. Informou que o referido plano consolida as demandas apresentadas pelas unidades e setores da Agência, organiza as contratações de

acordo com a necessidade institucionais e observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, votou pela aprovação da minuta apresentada, para que produza seus regulares efeitos. O Diretor Administrativo e Financeiro demonstrou preocupação com a contratação dos itens 2 e 3 do Plano de Contratação Anual, considerando que consta como prazo de entrega em novembro e possui alta complexidade, devendo o setor requisitante avaliar quanto aos prazos de conclusão das demandas. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **4 - Recuperação de Guarda-Rodas e Guarda-Corpo no Canal da Costa. Processo 2023-1W1MD.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana que apresentou seu voto, a) Pelo conhecimento da Defesa e, no mérito, por sua improcedência; b) Pela manutenção do Auto de Infração nº AI/DS/GIV 003/2025, bem como da penalidade aplicada à constatação C1; c) Pelo envio de ofício à Concessionária Rodovia do Sol S/A, comunicando a decisão da Diretoria Colegiada, bem como a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Consultivo, caso assim deseje; d) Na hipótese de se configurar a coisa julgada administrativa no presente caso, com a consequente manutenção do Auto de Infração, votou pela comunicação à autoridade competente para apuração de eventual infração penal. O Diretor-Geral pediu vistas do processo, sendo retirado de votação. **5 - Apurar supostas nulidades apontadas pelo TCE-ES na prestação dos serviços do Contrato de Concessão nº 01/1998. Processo 66228301.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, que informou aos demais diretores sobre o parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, em resposta à consulta jurídica circunstanciada formulada pela ARSP/ASAJ Nº 003/2024. Após a leitura do parecer jurídico, a Diretora apresentou seu voto: “(i) seja pela incompetência da ARSP para o exercício da autotutela; (ii) seja pela perda do objeto uma vez que o Contrato de Concessão nº 01/98 encerrou sua vigência em 21/12/2023; ou (iii) seja porque o Tribunal de Contas do Estado não determinou a nulidade do referido contrato (item 1.12 do Acórdão 1450/2019); e, em consonância com as manifestações técnicas e jurídicas presentes nos autos, as quais me alinho e utilizo como razão de decidir, VOTO pelo encerramento da instrução processual e seu arquivamento, sem prejuízo da continuidade de processos sancionatórios relacionados aos fatos abordados nesta instrução.” Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade pelos demais membros da Diretoria Colegiada. **6 - Solicitação de confirmação no Colegiado Regional da MRAE/ES da escolha da ARSP como a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos Municípios que, antes da vigência da Lei Complementar Estadual nº 968/2021, não tinham atribuído o exercício das ditas funções para outra entidade que atenda ao previsto nos arts. 33 e seguintes da Lei nº 9.096, de 2008 e no art. 21 da Lei Federal nº 11.445, de 2007. Processo 2025-D2HT1.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor-Geral, que considerando o Termo de Comunicação de Diligência 00752/2025-3 exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Parecer PGE/PPE Nº 00293/2024 proferido pela douta Procuradoria Geral do Estado, que entendem que a atividade regulatória nos municípios capixabas com exceção de Cachoeiro de Itapemirim já pertence à ARSP, e a relutância dos municípios de Alegre, Alfredo Chaves, Baixo Guandu, Governador Lindenberg, Ibitirama, Ibitirama, Iconha, Itaguaçu, Itapemirim, Itarana, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Linhares, Marataízes,

Marilândia, Mimoso do Sul, Rio Bananal, São Domingos do Norte e Vargem Alta em “aceitar” que a ARSP exerça suas atividades regulatórias em suas prestações dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, apresentou minuta com a solicitação de confirmação no Colegiado Regional da MRAE/ES da escolha da ARSP como a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios referenciados. Os Diretores tomaram ciência e, por unanimidade, aprovaram a minuta apresentada. **7 - TCEES - Termo de Comunicação de Diligência 00752 2025-3. Encaminhamento 2025-4HCB8L.** O Diretor-Geral deu ciência aos demais diretores do Termo de Comunicação de Diligência 00752/2025-3 e da Decisão Monocrática 709/2025, bem como apresentou minuta de resposta a ser protocolada no Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Os Diretores tomaram ciência e, por unanimidade, aprovaram a minuta apresentada. **8 - Assuntos Gerais 8.1 - Convênio de regulação de resíduos sólidos entre a ARSP e o município de Mucurici – ES. Processo 2025-34RDM.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais da assinatura do Convênio entre o Município de Mucurici e a ARSP, com o prazo de 20 (vinte) anos, cujo objeto é a delegação pelo município à Agência das atribuições de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no mencionado município. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **8.2 - Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos entre a ARSP e o Município de Pinheiros. Processo 2024-F1V1X.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais da assinatura do Convênio entre o Município de Pinheiros e a ARSP, com o prazo de 10 (dez) anos, cujo objeto é a delegação pelo município à Agência das atribuições de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no mencionado município. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **8.3 - Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos entre a ARSP e o Município da Serra. Processo 2025-HKSJ2.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais da assinatura do Convênio entre o Município da Serra e a ARSP, com prazo de 10 (dez) anos, cujo objeto é a delegação pelo município à Agência das atribuições de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no mencionado município. Os Diretores tomaram ciência do assunto. Nada mais a ser deliberado, a reunião encerrou-se às 11h. Eu, Isabella Patrícia Pinto Bulle, Assistente Administrativo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos componentes da Diretoria Colegiada.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor-Geral

Eduardo Calegari Fabris

Diretor Administrativo e Financeiro

Mamoru Togawa Komatsu

Diretor de Saneamento Básico

Debora Cristina Niero

Diretora de Gás Canalizado e Energia

Tatiana Santos de Oliveira

Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL
DC/GAB - ARSP - GOVES
assinado em 12/09/2025 14:17:51 -03:00

ALEXANDRE CARETA VENTORIM
DIRETOR-GERAL
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 12/09/2025 14:18:34 -03:00

MAMORU TOGAWA KOMATSU
DIRETOR SETORIAL
DB - ARSP - GOVES
assinado em 12/09/2025 14:19:49 -03:00

DEBORA CRISTINA NIERO
DIRETOR SETORIAL
DG - ARSP - GOVES
assinado em 12/09/2025 14:25:47 -03:00

EDUARDO CALEGARI FABRIS
DIRETOR SETORIAL
DA - ARSP - GOVES
assinado em 12/09/2025 14:24:20 -03:00

TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA
DIRETOR SETORIAL
DV - ARSP - GOVES
assinado em 12/09/2025 14:19:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/09/2025 14:25:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL - DC/GAB - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J93TGJ>